



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 967
00002

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV: 967/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Acréscimo

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.5018.21C0.XXXX

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)

GND 3; MOD 41, Fonte 144

Valor: R\$ 50.000.000,00

Cancelamento

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.5018.21C0.6500

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)

GND 3; MOD 41, Fonte 144

Valor: R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O impacto do surto do vírus COVID-19, inicialmente localizado em regiões restritas da China, cada vez mais se globaliza, fazendo-se sentir agora em todos os pontos do planeta. Infelizmente, o Brasil não passou incólume pela Pandemia.

A população atingida cresce a cada novo levantamento, e algumas projeções indicam colapso do sistema de saúde com reflexos em vários setores. Esta Medida Provisória foi editada neste contexto, com o intuito de suprir o setor de saúde pública com recursos necessários para apoio no enfrentamento do covid-19.

Os hospitais sem fins lucrativos são de fundamental importância para o enfrentamento do coronavírus no atendimento à população e manutenção da Saúde Pública brasileira, no Brasil, são mais de três mil entidades que atendem o Sistema, das quais cerca de duas mil são santas casas e hospitais sem fins lucrativos. São responsáveis por 56% de todo o atendimento SUS no País; 63% das internações de alta complexidade; 59% dos transplantes; 68% dos procedimentos de quimioterapia; 66% das internações de cardiologia; 69% das cirurgias oncológicas; 56% dos leitos SUS estão localizados em cidades com até 30 mil habitantes. Em 927 desses municípios, as santas casas são as únicas a oferecer leitos e atendimento.

Está emenda destina-se a incluir recursos para o enfrentamento ao Coronavírus pelos hospitais filantrópicos do estado do Espírito Santo.

Data: 21/05/2020

Senadora Rose de Freitas – PODE/ES

